



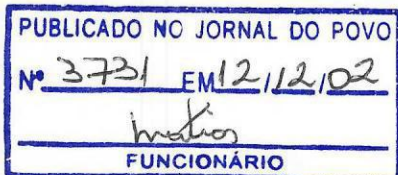
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 464/2002

**SÚMULA:-** Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

|                        |   |                  |
|------------------------|---|------------------|
| 0101.001.031.0001.2001 | Man. Serviços Relacionados a Função Legislativa |                  |
| 3390.14.01.00 06       | Diárias do legislativo                          | 26.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |   | <b>26.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações.

|                        |   |                  |
|------------------------|---|------------------|
| 0101.001.031.0001.1001 | Equip. para atender o poder Legislativo Municipal |                  |
| 4490.51.00.00 01       | Obras e instalações                               | 20.000,00        |
| 4490.52.04.00 02       | Outro equipamentos e material permanente          | 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           |   | <b>26.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal